



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 773/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

16 R.O.

APROVADO	_____
Em	09 / 06 / 2025
	Sala das Sessões
	Rafael Faria
	PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo que o atendimento na Casa do Autista também passe a abranger crianças de 0 a 6 anos de idade.

JUSTIFICATIVA

Em se tratando de desenvolvimento infantil e tratamento de transtornos e condições neuropsicológicas, é de extrema importância considerar a plasticidade neurológica para que as intervenções necessárias sejam bem-sucedidas.

A primeira infância é o período em que as conexões neurais mais intensas e profundas são construídas, moldando as bases para o aprendizado, comportamento, linguagem, emoções e habilidades sociais.

Isto posto, fica estabelecida a importância de expandir o atendimento na Casa do Autista para abranger essa idade crucial para realização de intervenções psicoterapêuticas.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2025


Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador do Município de Pedro Leopoldo